



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
002º TERMO DE ADITIVO AO EDITAL 001/2018-PROC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES torna público o 2º Aditivo ao Edital 001/2018-PROC para o Concurso Público destinado a vaga de PROCURADOR JURÍDICO do seu quadro de pessoal, instituído através de Lei Municipal, que estabelece o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

Artigo 1º - Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se:

a) comprovarem seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capita* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser enviada pelos CORREIOS - SEDEX, junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição, para o Instituto Consulpam, situado à Av Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

b) comprovarem 2 (duas) doações de sangue no período *de 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018*. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site www.consulpam.com.br e enviar pelos CORREIOS - SEDEX o comprovante da doação de sangue (ou cópia autenticada em cartório) junto com a Solicitação de Isenção (ANEXO – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição para o Instituto Consulpam, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

Artigo 2º - No dia 18 de junho será divulgado o resultado do pedido de isenção. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferida terá dois dias para recursos. Após análise dos recursos caso permaneça indeferido, o candidato terá a opção de efetuar o pagamento do boleto.

Mucurici – Espírito Santo, 06 de junho de 2018.

Tomaz Ferreira Trindade
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MUCURICI- ES



ANEXO – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES
Requerimento para Isenção do pagamento das Inscrições

Eu, _____, candidato(a) à
função _____, Cod. _____,
apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos comprovantes de Doação
de Sangue ou Comprovação de membro de família de baixa renda. Estes são verdadeiros e válidos na
forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório, para fins de Isenção do
Pagamento da Taxa de Inscrição na Seleção Pública para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara
Municipal de MUCURICI – ES.

- Doação de Sangue
 Comprovação de membro de família de baixa renda.

Por ser Expressão da Verdade.

Pede Deferimento.

_____ - _____, _____ de _____/18

CANDIDATO

CPF: _____